

LEI Nº 326/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
PROMOVER LICITAÇÃO PARA CONTRA-
TAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍ-
DICA NA ÁREA DE INFORMÁTICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,


Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal contratar Pessoa Física ou Jurídica pelo período de 01/08 a 31/12 do corrente ano, na área de informática para operacionalização do Sistema Computacional da Justiça Eleitoral.

§ 1º - A contratação a que se refere o "Caput" deste Artigo, será para informatização do Cartório Eleitoral do Forum desta Comarca.

§ 2º - Os recursos para realização das despesas correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, em 03 de Agosto de 1994.


MOZART MOREIRA/HEMERLY
Prefeito Municipal